



## EDITAL

### EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS (ÉPOCA DE VERÃO)

#### CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal pretende colocar a concurso a exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais (Época de Verão), localizado nesta Vila de Carregal do Sal, nos termos e condições do respetivo programa do procedimento.

**Os interessados poderão apresentar as suas propostas**, em carta fechada, **até às 17h15 do dia 30 de junho de 2022** (inclusive), pessoalmente ou expedidas através de correio registado, ficando, neste último caso, da responsabilidade desses mesmos concorrentes quaisquer atrasos na entrega que se possam verificar.

Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que reúnam os termos e condições previstas no programa do procedimento.

O programa do procedimento estará patente nos respetivos serviços da Câmara Municipal e no portal [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt)

Carregal do Sal, 17 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.



*Amf*

**PROGRAMA**  
**CONDIÇÕES DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO**  
**DO ESPAÇO DE APOIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS**  
**(ÉPOCA DE VERÃO)**

**Artigo 1.º**

**(Objeto)**

A presente adjudicação tem por objeto a atribuição do direito de exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais, no período de 4 de julho a 9 de setembro de 2022.

**Artigo 2.º**

**(Localização)**

As instalações referidas no artigo anterior situam-se nesta Vila de Carregal do Sal (Gorgolão).

**Artigo 3.º**

**(Forma de adjudicação)**

- 1 – A adjudicação terá a duração referida no artigo 1.º, não sendo objeto de renovação.
- 2 – A adjudicação será feita à proposta com o melhor preço (valor mais alto), a apresentar pelos concorrentes em carta fechada, a entregar nesta Câmara Municipal, até às 17h15 do último dia do prazo.
- 3 – Em caso de igualdade de valor proceder-se-á a um sorteio entre as propostas empatadas.
- 4 – Na parte exterior do invólucro, deverá constar, no canto superior esquerdo a identificação do concorrente (*nome ou designação social, identificação fiscal, residência ou sede*) e na parte central os seguintes dizeres «*Proposta referente à exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais (Época de Verão)*».
- 5 – Os concorrentes, nas suas propostas, são obrigados a apresentar o preço da sua proposta em numerário e por extenso.
- 6 – O concorrente adjudicatário fica obrigado a depositar, no prazo máximo de 24 horas, 50% do valor da adjudicação e o restante no prazo máximo de 10 dias, mas sempre previamente ao início do período da exploração.

**Artigo 4.º**

**(Condições de participação)**

- 1 – Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que comprovem, pelos meios legais admissíveis, que se encontram com a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças) e a Segurança Social.
- 2 – Por conseguinte, os concorrentes com a sua proposta a elaborar nos termos do anexo I, terão de apresentar a declaração nos termos do anexo II.
- 3 – Os concorrentes, na apresentação das suas propostas, são ainda obrigados a apresentar os



produtos a comercializar e a forma como pretendem fazer a respetiva comercialização.

#### **Artigo 5.º**

##### **(Abertura das propostas)**

1 – A sessão de abertura, análise e avaliação das propostas terá a natureza pública e decorrerá no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo, pelas 10h00, no Salão Nobre Aristides de Sousa Mendes, Edifício dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal.

2 – A ordenação dos concorrentes será logo tornada pública, sendo os mesmos notificados no próprio dia do ato da sessão pública de abertura, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

3 – A ordenação mencionada no número precedente, será de imediato submetida a homologação superior.

4 – Caso o concorrente adjudicatário preferido não venha a cumprir o preceituado no número 6 do artigo 3.º, a adjudicação passará ao 2.º classificado e assim sucessivamente quando necessário.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Preço base)**

1 – O preço base do procedimento é de €200,00 (duzentos euros).

2 – Serão liminarmente excluídos os concorrentes que apresentarem preço abaixo daquele valor.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Obrigações do adjudicatário)**

1 – Sem embargo da utilização de material e equipamento existente, correm por conta do adjudicatário eventuais trabalhos e arranjos de adaptação, materiais e equipamentos necessários ao bom funcionamento do Bar.

2 – Não serão cobradas quaisquer importâncias referentes aos consumos de água e de eletricidade.

3 – O adjudicatário tem de acompanhar, no respetivo funcionamento, os horários de funcionamento das Piscinas Municipais, garantindo o pleno funcionamento do Bar, com períodos de antes e depois julgados adequados ao fim previsto, o que tornará público.

4 – São obrigações gerais do adjudicatário tudo o que disser respeito à limpeza e higienação dos espaços afetos ao serviço de bar.

5 – São, ainda, obrigações do adjudicatário o cumprimento rigoroso das normas de higiene e segurança.

#### **Artigo 8.º**

##### **(Outras obrigações do adjudicatário)**

1 – O segundo contratante fica responsável pelo uso prudente das instalações, material e equipamento que lhe for confiado no âmbito do serviço de bar.

2 – O segundo contratante poderá vir a ser responsabilizado por prejuízos que venham a acontecer devido ao uso imprudente.

### **Artigo 9.º**

#### **(Resolução e denúncia do contrato)**

1 – É assegurado às partes a livre rescisão do presente contrato a qualquer momento, independentemente de justa causa e sem direito a qualquer indemnização ou compensação, desde que comuniquem tal intenção à parte contrária com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

2 – O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pela Câmara Municipal, caso o adjudicatário não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato.

3 – O presente contrato poderá, ainda, ser resolvido unilateralmente pela Câmara Municipal, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

### **Artigo 10.º**

#### **(Omissões)**

As omissões e dúvidas que se suscitarem na interpretação deste programa, serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Carregal do Sal, 17 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara,



Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.



## EDITAL

### EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS (ÉPOCA DE VERÃO)

#### CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal pretende colocar a concurso a exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais (Época de Verão), localizado nesta Vila de Carregal do Sal, nos termos e condições do respetivo programa do procedimento.

**Os interessados** poderão **apresentar as suas propostas**, em carta fechada, **até às 17h15 horas do dia 30 de junho de 2022** (inclusive), pessoalmente ou expedidas através de correio registado, ficando, neste último caso, da responsabilidade desses mesmos concorrentes quaisquer atrasos na entrega que se possam verificar.

Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que reúnam os termos e condições previstas no programa do procedimento.

O programa do procedimento estará patente nos respetivos serviços da Câmara Municipal e no portal [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt)

Carregal do Sal, 17 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

## ANEXO I

### Modelo da Proposta

F ..... (*indicar nome, estado, n.º contribuinte fiscal, profissão e morada, ou firma e sede*), depois de ter tomado conhecimento do programa das condições do direito de exploração do Espaço de Apoio das Piscinas Municipais (Época de Verão), a que se refere o Edital datado de 17 de junho de 2022, vem apresentar a sua melhor proposta, pelo preço de € ..... , (*por extenso e por numerário*).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução da sua proposta, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura.....



## ANEXO II

### (Modelo Pessoas Singulares)

F ..... (*indicar nome*), declara que:

- é titular do Bilhete de Identidade n.º ....., emitido em ....., por ..... ou Cartão de Cidadão n.º .....  
....., válido até .....

- é (*estado civil*),

- é titular do Cartão de Contribuinte n.º .....

- reside (*ou tem domicílio profissional em ....*), na Rua .....

Mais declara que não está inibido ou abrangido por quaisquer impedimentos legais.

Data ..... de ..... de 2022.

Assinatura,

---

(Modelo Pessoas Coletivas)

F ..... (*indicar denominação*), declara que:

- é titular de Pessoa Coletiva n.º .....
- é titular do Cartão de Contribuinte n.º .....
- tem sede em ..... e filiais em .....
- está registada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o n.º .....
- os titulares dos Corpos Sociais são os seguintes (*indicar nomes*).
- têm ainda poderes para obrigarem os senhores (*indicar nomes*).

Mais declara que os representantes da firma não estão inibidos ou abrangidos por quaisquer impedimentos legais.

Data ..... de ..... de 2022.

Assinatura,

---